



OFÍCIO VEREADOR Nº 789/2024

São Roque, 23 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa Excelência de antemão, solicito encarecidamente, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 223 do [Regimento Interno](#) da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a devolução do [Requerimento nº 16/2024](#) ao Poder Executivo, a fim de que o Prefeito complemente as **questões não respondidas do documento** em questão e **reencaminhe a resposta do Poder Executivo à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela legislação supracitada.**

Art. 223. Serão discutidos pelo Plenário, e escritos, os requerimentos que solicitem:

(...)

VIII - informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal;

(...)

§ 2º Os requerimentos previstos no inciso VIII (informações do Prefeito), cujas respostas contenham divergência entre o fato questionado e a devolutiva dada pelo requerido; não contenham a informação ou documentação requerida; não sejam capazes de elucidar o fato em questão por falta de informações; ou sejam obscuras e não detalhadas, de forma a causar duplo entendimento por parte do requerente, serão devolvidos ao Poder Executivo Municipal, mediante encaminhamento da Presidência da Câmara, a fim de que as eventuais falhas apontadas na resposta sejam sanadas. [\(Incluído pela Resolução nº 14, de 2022\)](#)

(...)

§ 4º A solicitação de complementação será encaminhada pelo Presidente da Câmara ao Poder Executivo, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo o Chefe do Poder Executivo 7 (sete) dias, contados do protocolo da solicitação junto ao Gabinete do Prefeito, para protocolar as devidas correções junto à Câmara Municipal. [\(Incluído pela Resolução nº 14, de 2022\)](#)

O documento em questão “solicita informações a respeito da Convocação para Matrícula – Curso de Formação, do Edital Nº 14/2022 do Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe”.

Dos questionamentos elencados no documento, existem dois que não foram devidamente elucidados pelo [despacho protocolado sob o nº 9.643/2024](#), sendo eles:



5. Encaminhar cópia de todas as notas e avaliações realizadas pelos formandos do Curso de Formação, de modo individual, devidamente identificado, indicando, inclusive, aprovações e reprovações.

5 – Em anexo segue relação de notas dos formandos - contudo as avaliações devem ser solicitadas à Escola;

A resposta ao **item 5 do Requerimento nº 16/2024** está incompleta, uma vez que a) as avaliações não foram encaminhadas; e b) das 16 (dezesesseis) disciplinas, constam apenas 8 (oito) do arquivo em formato PDF nomeado como Notas_Curso_de_Formacao (constante do anexo 3 em formato ZIP do despacho do Executivo).



Prefeitura da Estância Turística São Roque
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PROTEGENDO A CIDADE E O CIDADÃO
Email: guardamunicipal@saoroque.sp.gov.br
Fone: 4712 – 2633



Curso de Formação.

Lei Municipal nº 4.292/2014 - §6º do art. 14

Decreto Municipal n.º 10.197/2023

Art. 5º Caberá ao Inspetor Chefe Comandante encaminhar à Comissão de Concursos da Prefeitura de São Roque o resultado final com as notas das provas e resultado das avaliações.

Art. 16. Aprovação é o conceito que tornará o aluno apto para a convocação ao cargo de Guarda Civil.

Art. 18. Será considerado aprovado no curso o aluno que, cumulativamente:

1 – Obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) na integralidade dos módulos

NOME	Arma/Munição
ADEMIR GALDINO DA SILVA	Nota: 9,00 Resultado das Avaliações: Apto

Arquivo nomeado como Notas_Curso_de_Formacao

As disciplinas ausentes do documento são: 1) Funções e Atribuições das Guardas Municipais; 2) Segurança Pública na Constituição; 3) Educação Física; 4) Defesa Pessoal; 5) Primeiros Socorros; 6) Meio Ambiente; 7) Legislação Específica; 8) Código Penal e Processo Penal; e 9) Comunicação, Informação em Segurança Pública.

1. Solicita-se, portanto, em referência ao item 5 do Requerimento nº 16/2024:

- a) Que seja encaminhada cópia das avaliações individuais dos formandos; e
- b) Que sejam encaminhadas as notas e o resultados das avaliações individuais dos formandos referentes às 9 (nove) disciplinas ausentes do documento em questão.



6. Solicita cópia do certificado/diploma de formação em tiro e manuseio de arma de fogo e policiamento preventivo e abordagem dos instrutores do Curso de Formação referente ao Edital N° 14/2022.

6 – Em anexo seguem certificados de participação dos candidatos no Curso de Formação e no verso do certificado consta a grade do curso que informa as matérias ministradas e quantidade de horas;

A resposta ao **item 6 do Requerimento nº 16/2024**, por sua vez, não se atém ao solicitado. Conforme se verifica pelos prints acima expostos, a questão trata da formação dos instrutores, não dos formandos, uma vez que o seu objetivo é o de **verificar a capacitação técnica dos instrutores que ministraram o curso de formação**.

2. Solicita-se, portanto, em referência ao [item 6](#) do Requerimento nº 16/2024:

- a) Que seja encaminhada cópia do certificado/diploma de formação em tiro e manuseio de arma de fogo e policiamento preventivo e abordagem dos instrutores.

A resposta ao **item 8 do Requerimento nº 16/2024**, que lista as disciplinas (com as respectivas ementas, cargas horárias e responsáveis) do curso de formação não contempla a disciplina de **Grupamento Especializado/Estatuto Arma** constante da página 4 do arquivo Notas_Curso_de_Formacao.

3. Solicita-se, portanto, em referência ao [item 8](#) do Requerimento nº 16/2024:

- a) Que seja informada a ementa, a carga horária e o instrutor responsável pela disciplina de Grupamento Especializado/Estatuto Arma.

Finalmente, a resposta ao **item 9 do Requerimento nº 16/2024** contempla exclusivamente a disciplina teórica de “regras de segurança, nomenclaturas e manuseio de pistola”. Evidentemente, o questionamento abrange também a **avaliação em disciplina prática** que ateste a capacidade do formando de manuseio seguro e efetivo de arma de fogo no exercício de suas funções.



9. Encaminhar cópia da aprovação concedida pelos instrutores da disciplina de formação em tiro e manuseio de arma de fogo a cada um dos formandos.

4. Solicita-se, portanto, em referência ao [item 9](#) do Requerimento nº 16/2024:

- a) Que seja encaminhada cópia das avaliações individuais dos formandos (contendo aprovação/reprovação) aplicadas no âmbito da disciplina que contempla o manuseio seguro e efetivo de arma de fogo (i.e. "prova prática de tiro").

Na certeza de que dispensará especial atenção a este documento, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP